

# OS REFUGIADOS NA PANDEMIA: UM OLHAR HUMANISTA A PARTIR DO COMUNITARISMO DE AMITAI ETZIONI

## REFUGEES DURING THE PANDEMIC: A HUMANISTIC VIEW THROUGH THE AMITAI ETZIONI'S COMMUNITARIANISM

Stéfani Reimann Patz<sup>1</sup>  
Thami Covatti Piaia<sup>2</sup>

**RESUMO:** Inicialmente, apresenta-se um breve histórico do desenvolvimento do novo coronavírus e suas repercussões ao redor do mundo. A título de problematização, questiona-se: mediante qual instrumento se possibilitaria aos Estados, empresas, comunidades e seus membros, inculcir internamente o valor intrínseco das regras jurídicas e éticas e o potencial modificador destas em detrimento à segregação absoluta entre direito, condutas regulares e atividades econômicas? Assim, objetiva-se pôr em discussão os efeitos da pandemia da COVID-19 nos grupos de refugiados e o uso da Teoria da Terceira Via de Amitai Etzioni, ou seja, da teoria do comunitarismo, para atenuar os impactos negativos da pandemia da COVID-19 para a humanidade, assim como oferecer maior proteção às pessoas em situação de refúgio. Por fim, conclui-se que o uso da teoria do comunitarismo seria um instrumento adequado à proteção dos refugiados na pandemia da COVID-19 em 2020.

**Palavras-chaves:** pandemia da covid-19; proteção dos refugiados; teoria da terceira via de amitai etzioni.

**ABSTRACT:** Firstly, its presented a brief historic of the development of the new corona virus and its repercussions around the world. Under the problematic, its questioned: through which instrument would be possible to the States, firms, communities and its members, inherit the intrinsic value of legal and ethic rules, and the change catalyzing of these regarding the absolute segregation between law, standard conducts and economic activities? Therefore, our goal is to discuss the effects of the COVID-19 pandemic in refugees groups and the use of the Third Way Theory of Amitai Etzioni, which is the theory of communitarianism, to ameliorate the negative impacts of COVID-19 to humanity, as well as to offer a larger protection to people with refugee status. Finally, it was concluded that the use of communitarianism theory, would be a fitted instrument to protect refugees during the COVID-19 pandemic of 2020.

**Keywords:** covid-19 pandemic; protection of refugees; third way theory by amitai etzioni.

---

1Mestranda em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI - Campus de Santo Ângelo/RS). Pesquisadora dos projetos de pesquisa "Crisálida: Direito e Arte" e "Internet, Liberdade de Informação, Manipulação de Comportamentos e a Desestabilização do Processo Democrático". Bolsista CAPES/TAXA.

2 Doutora em Direito UFRGS. Professora na Graduação e no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, Mestrado e Doutorado da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI - Campus de Santo Ângelo/RS). Coordenadora do Projeto de Pesquisa "Internet, Liberdade de Informação, Manipulação de Comportamentos e a Desestabilização do Processo Democrático". Membro do Grupo de Pesquisa "Conflito, Cidadania e Direitos Humanos".

## 1. INTRODUÇÃO

A pesquisa dedica-se a estudo do uso da teoria do comunitarismo como um caminho para a proteção dos refugiados dos impactos gerados pela pandemia da COVID-19. A temática tem sido debatida com maior ênfase em razão das preocupações da comunidade internacional com a (in)efetividade de diretrizes e políticas para a proteção das pessoas em situação de refúgio no contexto designado.

As perguntas que norteiam o estudo pretendem investigar os efeitos da pandemia da COVID-19 nos grupos de refugiados e o uso da teoria da Terceira Via de Amitai Etzioni, ou seja, da teoria do comunitarismo para a proteção das pessoas em situação de refúgio. Nesse mote, inicialmente apresenta-se um breve histórico do desenvolvimento da doença e suas repercussões gerais. Na sequência, aborda-se o que é o instituto do refúgio, quem são as pessoas em situação de refúgio e quais são os impactos específicos provocados pela pandemia da COVID-19. Por fim, investiga-se o uso da teoria do comunitarismo como uma resposta adequada à proteção dos refugiados em período pandêmico.

Para isso, utiliza-se o método de abordagem descritivo, com suporte em revisão de literatura e análise dos fenômenos pesquisados. Importante salientar que, não se busca uma análise exaustiva do assunto em comento, o que, pelo pouco espaço, associado à densidade da temática, seria inviável. A proposta do presente estudo é tão somente situar o/a leitor/a acerca da importância do tema.

## 2. COVID-19: O QUE, QUANDO E ONDE?

Por essa ninguém esperava. Quem poderia prever que o ano de 2020 seria assim? Um ano, no mínimo, atípico. Distantes e ao mesmo tempo conectados – graças aos avanços tecnológicos – todos depararam-se com a seguinte notícia: “a pandemia da COVID-19”. O mundo parou e em alguns momentos/locais, o caos foi instaurado. Voos cancelados, corridas por papel higiênico, cantorias e aplausos em varandas italianas e brasileiras. Uma “gripezinha” para alguns e um lembrete que “a vida é um sopro” para outros. Na visão de professor Celso Gabatz, as pandemias “dizem mais sobre nós mesmos do que a doença em si”.<sup>3</sup>

Entretanto, parafraseando o sambista e compositor brasileiro, Zeca Pagodinho, questiona-se: “Você sabe o que é a COVID-19? Nunca vi, nem *contraí*, eu só ouço falar”. Portanto, considerando o contexto da infodemia (pandemia de informações) e da crescente disseminação de *fake news* (notícias falsas e/ou enviesadas), é de extrema importância esclarecer alguns aspectos fundamentais sobre a temática em comento.

De acordo com o relatório “Folha informativa – COVID-19” da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) em parceria com a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 31 de dezembro de 2019, a OMS foi alertada sobre diversos casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China. Tratava-se de uma “nova cepa (tipo) de coronavírus que não havia sido identificada antes em seres humanos”.<sup>4</sup> Uma semana depois, em 7 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas confirmaram que haviam identificado um novo tipo de coronavírus. Neste cenário, é preciso lembrar que: “Os coronavírus estão por toda parte. Eles

---

3 GABATZ, Celso. *A reflexão crítica e científica em tempos de pandemia*: Contribuições para ampliar o debate nos dias. Disponível em: <<http://celsogabatz.blogspot.com/2020/>>. Acesso em: 31 jul. 2020, p.1.

4 OPAS. *Folha informativa – COVID-19*. Disponível em: <[https://www.paho.org/bra/ind ex.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/ind ex.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875)>. Acesso em: 30 jul. 2020, s.p.

são a segunda principal causa de resfriado comum (após rinovírus) e, até as últimas décadas, raramente causavam doenças mais graves em humanos do que o resfriado comum”.<sup>5</sup>

Conforme dados da OPAS e da OMS, ao todo, sete coronavírus humanos (HCoVs) já foram identificados, são eles: HCoV-229E, HCoV-OC43, HCoV-NL63, HCoV-HKU1, SARS-COV (que causa síndrome respiratória aguda grave), MERS-COV (que causa síndrome respiratória do Oriente Médio) e o mais recente, novo coronavírus (que no início foi temporariamente nomeado 2019-nCoV e, em 11 de fevereiro de 2020, recebeu o nome de SARS-CoV-2). O novo coronavírus é responsável por causar a doença COVID-19. Neste contexto, a OMS tem trabalhado com autoridades chinesas e especialistas globais desde o dia em que foi informada, para “aprender mais sobre o vírus, como ele afeta as pessoas que estão doentes, como podem ser tratadas e o que os países podem fazer para responder”.<sup>6</sup>

Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou que o surto do novo coronavírus constituía uma “Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional”.<sup>7</sup> Já em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. O termo “pandemia” se refere à distribuição geográfica de uma doença e não à sua gravidade. A designação reconhece que, no momento, existem surtos de COVID-19 em vários países e regiões do mundo.<sup>8</sup>

A partir do exposto, pode-se tentar responder aos três questionamentos do título da sessão. O que? Trata-se de uma doença infecciosa causada pelo novo coronavírus. Quando? Foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, em Wuhan, na China. Onde? Desde março de 2020 é considerada uma pandemia, pois atinge diversos países do mundo. Neste cenário, a OPAS e a OMS, afirmam que os sintomas mais comuns da COVID-19 são:

[...] febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar dores, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés. Esses sintomas geralmente são leves e começam gradualmente. Algumas pessoas são infectadas, mas apresentam apenas sintomas muito leves.<sup>9</sup>

Consoante as organizações internacionais de saúde, deve-se seguir as seguintes medidas de proteção: Praticar a higiene das mãos e respiratória, e sempre que possível, manter uma distância de pelo menos um metro entre as pessoas.<sup>10</sup> Ou seja, higiene e distanciamento social. Nesta senda, a antropóloga Lilia Moritz Schwarcz, professora titular no Departamento de Antropologia da USP e *visiting professor* na *Princeton University*, afirma que é impressionante como uma criatura tão pequena, invisível a olho nu, “tem a capacidade de paralisar o planeta. Algo que só se conhecia do passado ou por meio de fantasias, de

5 OPAS. *Folha informativa – COVID-19*. Disponível em: <[https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875)>. Acesso em: 30 jul. 2020, s.p.

6 OPAS. *Folha informativa – COVID-19*. Disponível em: <[https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875)>. Acesso em: 30 jul. 2020, s.p.

7 OPAS. *Folha informativa – COVID-19*. Disponível em: <[https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875)>. Acesso em: 30 jul. 2020, s.p.

8 OPAS. *Folha informativa – COVID-19*. Disponível em: <[https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875)>. Acesso em: 30 jul. 2020, s.p.

9 OPAS. *Folha informativa – COVID-19*. Disponível em: <[https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875)>. Acesso em: 30 jul. 2020, s.p.

10 OPAS. *Folha informativa – COVID-19*. Disponível em: <[https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875)>. Acesso em: 30 jul. 2020, s.p.

distopias científicas agora faz parte da nossa realidade”.<sup>11</sup>

Neste contexto, é necessário lembrar, que as pandemias não são novas na história. Conforme o historiador israelense, Yuval Noah Harari, autor de *Sapiens* e *Homo Deus*, apesar de episódios terríveis, como o da AIDS e o do Ebola, “no século XXI as epidemias matam uma proporção muito menor de pessoas do que em qualquer outra época desde a Idade da Pedra. Isso porque a melhor defesa que os humanos têm contra os patógenos não é o isolamento, mas a informação”.<sup>12</sup> Para Harari, a história ensina duas lições para lidar com a atual pandemia, são elas: “Primeiro, sugere que é impossível se proteger fechando permanentemente as fronteiras. (...). Em segundo lugar, a história indica que a proteção real vem da troca de informação científica confiável e da solidariedade global”.<sup>13</sup>

Neste cenário, cabe lembrar da teoria da metamorfose do sociólogo alemão, Ulrich Beck. Na obra “A metamorfose do mundo: novos conceitos para uma nova realidade”, o autor apresenta a distinção entre mudança e metamorfose. Mudança, na visão de Beck, implica que “algumas coisas mudam, porém outras permanecem iguais – o capitalismo muda, mas alguns aspectos do capitalismo continuam como sempre foram”.<sup>14</sup> Já a metamorfose implica uma transformação “muito mais radical, em que as velhas certezas da sociedade moderna estão desaparecendo e algo inteiramente novo emerge”. Para compreender essa metamorfose do mundo, conforme o autor, é necessário explorar os “novos começos, focalizar o que está emergindo a partir do velho e buscar apreender estruturas e normas futuras na confusão do presente”.<sup>15</sup>

Pode-se afirmar, portanto, que a pandemia causada pela COVID-19 faz parte de um dos “eventos insanos” que marca a metamorfose do mundo nas últimas décadas. O mundo começa a ser dividido em momentos pré-pandemia e (uma esperada) pós-pandemia. As “velhas certezas” estão desaparecendo e algo inteiramente novo está sendo criado – chamado por alguns otimistas ou oportunistas de o “novo normal”. Uma coisa que todos podem concordar é que, a pandemia provocada pela COVID-19 marcou a história e tem impactos (diferentes) em todos os setores e esferas da sociedade.

Enquanto alguns podem trabalhar na modalidade *Home Office*, outros são obrigados a encarar os riscos de trabalhos, que muitas vezes, não oferecem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados. De um lado, cursos *online* e *lives* sobre os mais diversos assuntos viralizam pelas redes. De outro, milhares de pessoas não possuem nem acesso à *Internet*. De um lado, muitas pessoas conseguem cumprir o distanciamento social ou isolamento dos infectados em suas casas de uma forma considerada até confortável. Entretanto, essa não é uma medida possível para todos, considerando que em muitas periferias do Brasil e do mundo, as moradias contêm uma “única saída de ar e abrigam 4 ou mais pessoas, em pouco mais de 12m<sup>2</sup>.”<sup>16</sup>

Algumas empresas como a *Netflix*, *Zoom* e *3M* registraram aumentos astronômicos em seus rendimentos e suas ações dispararam no mercado financeiro.<sup>17</sup> Enquanto isso, milhares de

11 SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Quando acaba o século XX*. (Breve Companhia). Companhia das Letras. Edição do Kindle, p.3.

12 HARARI, Yuval Noah. *Na batalha contra o coronavírus, faltam líderes à humanidade*. Publicado originalmente no site da revista Time, em 15 de março de 2020. (Breve Companhia). Companhia das Letras. Edição do Kindle, p.4.

13 HARARI, Yuval Noah. *Na batalha contra o coronavírus, faltam líderes à humanidade*. Publicado originalmente no site da revista Time, em 15 de março de 2020. (Breve Companhia). Companhia das Letras. Edição do Kindle, p.6.

14 BECK, Ulrich. *A metamorfose do mundo: novos conceitos para uma nova realidade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2018, p.15.

15 BECK, Ulrich. *A metamorfose do mundo: novos conceitos para uma nova realidade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2018, p.16.

16 ABRASCO. *Mistanásia hoje: pensando as desigualdades sociais e a pandemia Covid-19*. Disponível em: <<https://www.abrasco.org.br/site/noticias/mistanasia- hoje- pensando- as- desigualdades- sociais- e- a- pandemia- covid- 19- artigo- de- roberta- santos- andrea- gomes- luciana- narciso- fermin- schramm- luciana- brito- marisa- palacios- rodrigo- siqueira- ba/49322/>>. Acesso em: 30 jul. 2020, s.p.

17 PORCIDES, Daniel. *Quais as empresas que mais lucraram na pandemia do COVID-19 até o momento?* Disponível em: <<https://blog.aaainovacao.com.br/empresas-mais-lucrativas-pandemia/>>. Acesso em: 30 jul. 2020, s.p.

outros empreendimentos fecharam filiais e/ou entraram com pedidos de recuperação judicial/falência, como por exemplo, o caso do Cirque du Soleil e de algumas companhias aéreas, como a Avianca e Aeromexico.<sup>18</sup> Isso, é claro, sem mencionar os pequenos empresários que foram diretamente e indiretamente afetados.

Diante do exposto, pode-se entender um pouco mais do que se trata a COVID-19 e perceber que a pandemia por ele causada é muito mais do que apenas uma crise sanitária. Trata-se de uma crise com repercussões sanitárias, políticas, econômicas e humanitárias. Por fim, é um fato que a pandemia tem afetado a vida de praticamente toda a humanidade. Entretanto, imigrantes e refugiados tendem a ser afetados de diferentes formas por viverem em mobilidade, ou seja, não estarem no país que eles são nacionais. Na sequência, então, aborda-se os impactos específicos da pandemia na população em condição de refúgio.

### 3. OS REFUGIADOS E A PANDEMIA

Inicialmente, é preciso entender quem são os refugiados e para isso, faz-se necessário lembrar que, ao longo da história os povos sempre migraram de um local para outro, seja em busca de alimentos, melhores condições climáticas ou maiores chances de desenvolvimento. Nesta perspectiva, a Organização Internacional para as Migrações (OIM) define migração como sendo:

[...] o processo de atravessamento de uma fronteira internacional ou de um Estado. É um movimento populacional que compreende qualquer deslocamento de pessoas, independentemente da extensão, da composição ou das causas; inclui a migração de refugiados, pessoas deslocadas, pessoas desenraizadas e migrantes econômicos.<sup>19</sup>

É possível afirmar, portanto, que as migrações estão no seio do ser humano e o ato de migrar sempre esteve presente durante a história da humanidade. Consoante a redação do artigo décimo terceiro da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH): “Toda a pessoa tem o direito de livremente circular e escolher a sua residência no interior de um Estado. Toda a pessoa tem o direito de abandonar o país em que se encontra, incluindo o seu, e o direito de regressar ao seu país”.<sup>20</sup> Assim sendo, é possível afirmar que migrar é um direito humano, inerente a todo ser humano, onde quer que esteja.

Contudo, quando esse deslocamento é feito de forma forçada, a narrativa adquire uma perspectiva um pouco mais específica. É nesse cenário que surge a figura do refugiado. Etimologicamente, o termo refúgio provem do vocábulo latino *refugium* e é estabelecido como “esconderijo, lugar para esconder-se, abrigo, amparo”, já o termo refugiado refere-se ao “abrigado, fugido, escondido”.<sup>21</sup>

O refúgio é tão antigo quanto a humanidade e acontece em decorrência de motivações políticas, religiosas, sociais, culturais ou de gênero. Consoante Irineu Francisco Barreto Júnior, a movimentação de pessoas forçadas a deixar seus países e procurar proteção internacional, inicialmente era fundamentada por razões religiosas, todavia ao longo dos séculos sofreu

18 GAZZONI, Marina. *Os 'falidos' do coronavírus: veja as empresas que quebraram na pandemia*. Disponível em: <<https://www.seudinheiro.com/2020/empresas/os-falidos-do-coronavirus-veja-as-empresas-que-quebraram-na-pandemia/>>. Acesso em: 30 jul. 2020, s.p.

19 OIM. *Glossário sobre Migração*. 2009. Disponível em: <[http://www.participa.br/article\\_s/public/0006/5033/OIM\\_Gloss%C3%A1rio\\_sobre\\_Migra%C3%A7%C3%A3o.pdf](http://www.participa.br/article_s/public/0006/5033/OIM_Gloss%C3%A1rio_sobre_Migra%C3%A7%C3%A3o.pdf)>. Acesso em: 26 jul. 2020, p.40.

20 ONU. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. 1948. Disponível em: <[https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR\\_Translations/por.pdf](https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf)>. Acesso em: 20 jul. 2020, s.p.

21 SCOTTINI, Alfredo. *Dicionário da Língua Portuguesa*. Alfredo Scottini (compilado) – Blumenau, SC: Todo livro Editora, 2009, p.463.

alterações para justificativas de motivação política decorrentes de perseguição, flagelo, fome e insegurança de modo geral.<sup>22</sup>

O termo refugiado sobreveio após a Segunda Guerra Mundial, com os primeiros refugiados europeus, paralelo a criação da DUDH, como uma resposta às atrocidades praticadas contra judeus, negros, ciganos, homossexuais e tantos outros grupos minoritários. Neste cenário, o refúgio surgiu oficialmente em 1951, com a Convenção do Estatuto dos Refugiados. Consoante o primeiro artigo da Convenção, refugiado é toda pessoa que:

[...] temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele.<sup>23</sup>

Tal definição encontrava-se ultrapassada, uma vez que se restringia aos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 na Europa. Com efeito, no protocolo de Nova York de 31 de janeiro de 1967, houve uma expansão desse conceito, com a finalidade de incluir refugiados de todas as regiões do mundo. Assim, o ponto 3 do art. 1º afirma que “o presente Protocolo será aplicado para os Estados-Partes sem nenhuma limitação geográfica”.<sup>24</sup>

Essa, seria uma perspectiva mais positiva, convencional, mais descritiva do que são pessoas refugiadas. Em uma outra perspectiva, todavia, como, por exemplo, a da filosofia dos direitos humanos, os refugiados são vistos como nômades, não por escolha, “mas por um veredicto de um destino cruel”, que faz com que a sociedade, de um modo irritante e até aterrador, lembre-se da vulnerabilidade da própria posição, além da endêmica fragilidade do bem-estar humano, arduamente conquistado.<sup>25</sup>

Cabe lembrar que as migrações forçadas afetam de modo desigual e combinado, crianças, jovens, adultos e velhos; homens e mulheres; pessoas documentadas e não documentadas, países desenvolvidos e em desenvolvimento. Neste cenário, o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), órgão especializado da Organização das Nações Unidas (ONU), elabora anualmente o relatório Tendências Globais, que acompanha o deslocamento forçado com base em dados coletados pelo próprio órgão, por governos e outros parceiros. De acordo com as informações do relatório divulgado em 18/06/2020, cerca de 79,5 milhões de pessoas estavam deslocadas por guerras e conflitos até o final de 2019. Conforme o documento, os refugiados correspondem a 26 milhões de pessoas do número total de deslocados. As pessoas deslocadas dentro do seu próprio país representaram 45,7 milhões do total.<sup>26</sup>

O deslocamento forçado afeta mais de 1% da humanidade (uma em cada 97 pessoas), sendo que um número cada vez menor de pessoas forçadas a fugir consegue voltar para suas casas. O deslocamento forçado praticamente dobrou na última década. O documento

22 BARRETO JR., Irineu Francisco; PRADO, Verônica Ferreira do; SILVA, Marcos Antonio. Análise da condição jurídica e social dos refugiados no Brasil. In: *Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas*. Pouso Alegre, v. 34, n.1-24, jan./jun., 2018, p.4.

23 ONU. *Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiado*. 1951. Disponível em: <[https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao\\_relativa\\_ao\\_Estatuto\\_dosRefugiados.pdf](https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dosRefugiados.pdf)>. Acesso em: 12 jul. 2020, s.p.

24 ONU. *Protocolo de 1967 relativo ao Estatuto dos Refugiados*. Disponível em: <[http://www.acnur.org/fileadmin/scripts/doc.php?file=fileadmin/Documentos/portugues/BD\\_Legal/Instrumentos\\_Internacionais/Protocolo\\_de\\_1967](http://www.acnur.org/fileadmin/scripts/doc.php?file=fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Protocolo_de_1967)>. Acesso em 25 jul. 2020, s.p.

25 BAUMAN, Zygmunt. *Estranhos à nossa porta*. Tradução por: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro, Editora Zahar, 2017, p.21.

26 ACNUR. *Relatório global do ACNUR revela deslocamento forçado de 1% da humanidade*. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2020/06/18/relatorio-global-do-acnur-revela-deslocamento-forcado-de-1-da-humanidade/>> Acesso em: 20 jul. 2020b, s.p.

informa que 80% das pessoas deslocadas no mundo estão em países ou territórios afetados por grave insegurança alimentar e desnutrição e que 63% saíram de apenas cinco países, são eles: Síria (6,6 milhões), Venezuela (3,7 milhões), Afeganistão (2,7 milhões), Sudão do Sul (2,2 milhões) e Mianmar (1,1 milhão).<sup>27</sup>

Diante do narrado, nota-se que a temática dos refugiados, atualmente, vivencia seu maior desafio desde a Segunda Guerra Mundial. As últimas estatísticas alertam para dados que não param de crescer. No contexto de migrações, o aumento no número de refugiados representa uma das maiores problemáticas humanitárias do século. Abandonando seus lares, os refugiados buscam em outros países a possibilidade de uma vida mais segura, estável e digna para suas famílias. No destino, eles procuram encontrar o acolhimento na comunidade local, bem como legislações que garantam a sua integração, protegendo seus direitos universais, como a não discriminação, o acesso ao mercado de trabalho e direito a um padrão de vida digno, além do acesso a serviços básicos, como saúde e educação.

Não bastassem todos os problemas acima elencados, em 2020, os refugiados encontraram uma pandemia causada pela COVID-19. Sob esta perspectiva, é imperioso destacar que, conforme Lilia Moritz Schwarcz, “nem todos estão passando por isso da mesma maneira. Há grandes diferenças, a depender de raça, classe, gênero”.<sup>28</sup> Considerando que, os dois pilares básicos de proteção são higiene e isolamento social, é preciso lembrar que nem sempre ‘casa’ quer dizer ‘lar’. Casa sempre foi um local de repouso e abrigo. Já lar é um conceito criado pela burguesia, no século XIX, que tendeu a idealizar esse lugar, sublinhando o modelo de família estruturada e esquecendo dos conflitos por lá inerentes.<sup>29</sup>

Nesta senda, quando se diz “fique em casa, mantenha o isolamento” faz-se necessário refletir, na visão da autora, não só “acerca da nossa ‘bolha’, mas sobre as condições de vida” de outras populações.<sup>30</sup> Neste cenário, Patrícia Nabuco Martuscelli alerta que “muitos imigrantes e refugiados (assim como brasileiros) não têm condições dignas de moradia e ficar em casa não é uma opção”.<sup>31</sup> Conforme a organização Médicos Sem Fronteiras (MSF), muitos refugiados vivem em campos oficiais e informais, em centros de acolhimento ou em centros de detenção. Outros vivem nas ruas, em moradias informais. A maioria não tem acesso a serviços básicos, como alimentos, água potável e saneamento, ou tem acesso inadequado à assistência médica, e muitos não têm status legal.<sup>32</sup>

Nesses contextos, nem sempre é possível seguir as medidas de prevenção contra a COVID-19. Nesta perspectiva, a organização MSF faz os seguintes questionamentos: “Como pedir que refugiados e migrantes lavem as mãos quando não há água e sabão? Como eles poderão se isolar se vivem em uma única tenda com outras 10 pessoas?”<sup>33</sup>

O distanciamento físico é “difícil, senão impossível, em campos superlotados e locais urbanos densamente povoados, onde as pessoas vivem muito próximas ou dividem o mesmo espaço com vários membros da família”.<sup>34</sup> Ter que fazer fila para “obter água e alimentos

27 ACNUR. *Relatório global do ACNUR revela deslocamento forçado de 1% da humanidade*. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2020/06/18/relatorio-global-do-acnur-revela-deslocamento-forcado-de-1-da-humanidade/>> Acesso em: 20 jul. 2020b, s.p.

28 SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Quando acaba o século XX*. (Breve Companhia). Companhia das Letras. Edição do Kindle, p.3.

29 SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Quando acaba o século XX*. (Breve Companhia). Companhia das Letras. Edição do Kindle, pp.4-5.

30 SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Quando acaba o século XX*. (Breve Companhia). Companhia das Letras. Edição do Kindle, p.5.

31 MARTUSCELLI, Patrícia Nabuco. *Como o Covid-19 afeta imigrantes e refugiados no Brasil*. Disponível em: <<https://www.migramundo.com/como-o-covid-19-afeta-imigrantes-e-refugiados-no-brasil/>>. Acesso em: 30 jul. 2020, s.p.

32 MSF. *Dia Mundial do Refugiado: pessoas em movimento e COVID-19*. Disponível em: <<https://www.msf.org.br/noticias/dia-mundial-do-refugiado-pessoas-em-movimento-e-covid-19>>. Acesso em: 30 jul. 2020, s.p.

33 MSF. *Dia Mundial do Refugiado: pessoas em movimento e COVID-19*. Disponível em: <<https://www.msf.org.br/noticias/dia-mundial-do-refugiado-pessoas-em-movimento-e-covid-19>>. Acesso em: 30 jul. 2020, s.p.

34 MSF. *Dia Mundial do Refugiado: pessoas em movimento e COVID-19*. Disponível em: <<https://www.msf.org.br/noticias/dia-mundial-do-refugiado-pessoas-em-movimento-e-covid-19>>. Acesso em: 30 jul. 2020, s.p.

também aumenta os riscos de transmissão viral”.<sup>35</sup>

Consoante um relatório da ACAPS, organização independente de análises humanitárias internacionais, a densidade populacional dos trinta e quatro campos de refugiados em Bangladesh, por exemplo, é de “40 mil pessoas por quilômetro quadrado. Isso dá mais de seis vezes a concentração existente em Wuhan, na China, onde a pandemia de coronavírus começou”.<sup>36</sup> De acordo com a Oxfam Brasil, uma organização da sociedade civil brasileira, Bangladesh é “o país que abriga um dos maiores campos de refugiados do mundo, Cox’s Bazar. Lá vivem cerca de 855 mil *rohingyas*, uma minoria muçulmana perseguida em Mianmar, país vizinho”.<sup>37</sup>

A organização afirma que os padrões adotados nos “campos de refugiados, acordados pelas agências que respondem às crises humanitárias, simplesmente não foram projetados para lidar com uma pandemia global como a de coronavírus”.<sup>38</sup> Segundo um levantamento da Oxfam: cada torneira é usada, em média, por 250 pessoas nos campos de refugiados em todo o mundo. São 250 pessoas tocando a mesma torneira com alto risco de contaminação. Além disso, muitos têm menos 3,5 metros quadrados de espaço para viver, o que torna o isolamento social quase impossível.<sup>37</sup>

O campo de Moria, na ilha grega de Lesbos, foi construído para 3 mil pessoas. Hoje abriga quase 20 mil pessoas. Com isso, a organização informa que “até 160 pessoas usam o mesmo banheiro e mais de 500 compartilham o mesmo chuveiro. Em algumas partes do campo, 325 pessoas compartilham uma torneira e não há sabão. Abrigos improvisados chegam a ter até 20 pessoas”.<sup>40</sup> Conforme o MSF, o confinamento e as restrições à liberdade de movimento relacionados à COVID-19 também têm um “grande impacto sobre esses grupos, que já estão excluídos da maioria das oportunidades de emprego e têm ainda menos acesso a assistência e proteção”.<sup>41</sup>

A organização destaca que, em muitos contextos, “as pessoas em movimento vivem em um estado de insegurança constante e enfrentam risco de prisão ou abuso”.<sup>42</sup> Os refugiados frequentemente são “estigmatizados como ‘portadoras de doenças’, diante de um cenário de crescente xenofobia e acesso limitado a informações confiáveis. Algumas populações são totalmente dependentes de ajuda humanitária. E, em muitas regiões, essa ajuda é limitada”.<sup>43</sup>

Cabe destacar que, até o momento da escrita deste estudo (agosto de 2020), o Brasil se tornou um dos países mais afetados do mundo pela pandemia da COVID-19, em decorrência,

35 MSF. *Dia Mundial do Refugiado: pessoas em movimento e COVID-19*. Disponível em: <<https://www.msf.org.br/noticias/dia-mundial-do-refugiado-pessoas-em-movimento-e-covid-19>>. Acesso em: 30 jul. 2020, s.p.

36 OXFAM. *Como estão os campos de refugiados em meio à pandemia do coronavírus?* Disponível em: <<https://www.oxfam.org.br/blog/como-estao-os-campos-de-refugiados-em-meio-a-pandemia-do-coronavirus/>>. Acesso em: 30 jul. 2020, s.p.

37 OXFAM. *Como estão os campos de refugiados em meio à pandemia do coronavírus?* Disponível em: <<https://www.oxfam.org.br/blog/como-estao-os-campos-de-refugiados-em-meio-a-pandemia-do-coronavirus/>>. Acesso em: 30 jul. 2020, s.p.

38 OXFAM. *Como estão os campos de refugiados em meio à pandemia do coronavírus?* Disponível em: <<https://www.oxfam.org.br/blog/como-estao-os-campos-de-refugiados-em-meio-a-pandemia-do-coronavirus/>>. Acesso em: 30 jul. 2020, s.p.

39 OXFAM. *Como estão os campos de refugiados em meio à pandemia do coronavírus?* Disponível em: <<https://www.oxfam.org.br/blog/como-estao-os-campos-de-refugiados-em-meio-a-pandemia-do-coronavirus/>>. Acesso em: 30 jul. 2020, s.p.

40 OXFAM. *Como estão os campos de refugiados em meio à pandemia do coronavírus?* Disponível em: <<https://www.oxfam.org.br/blog/como-estao-os-campos-de-refugiados-em-meio-a-pandemia-do-coronavirus/>>. Acesso em: 30 jul. 2020, s.p.

41 MSF. *Dia Mundial do Refugiado: pessoas em movimento e COVID-19*. Disponível em: <<https://www.msf.org.br/noticias/dia-mundial-do-refugiado-pessoas-em-movimento-e-covid-19>>. Acesso em: 30 jul. 2020, s.p.

42 MSF. *Dia Mundial do Refugiado: pessoas em movimento e COVID-19*. Disponível em: <<https://www.msf.org.br/noticias/dia-mundial-do-refugiado-pessoas-em-movimento-e-covid-19>>. Acesso em: 30 jul. 2020, s.p.

43 MSF. *Dia Mundial do Refugiado: pessoas em movimento e COVID-19*. Disponível em: <<https://www.msf.org.br/noticias/dia-mundial-do-refugiado-pessoas-em-movimento-e-covid-19>>. Acesso em: 30 jul. 2020, s.p.

o ACNUR alerta que o país é considerado um epicentro da pandemia na América Latina e que a situação brasileira está afetando os mais vulneráveis - incluindo as populações indígenas mais pobres e outros povos originários, além de refugiados.<sup>44</sup>

Conforme dados do órgão especializado da ONU, o Brasil abriga mais de 345.000 refugiados e solicitantes de refúgio, para os quais as consequências da pandemia são especialmente severas. E, embora o número total de refugiados que contraíram o vírus no Brasil seja desconhecido, o ACNUR está ciente de pelo menos 19 mortes relacionadas à COVID-19 entre os refugiados dos quais nove eram refugiados indígenas venezuelanos.<sup>45</sup>

Na visão de Harari, é preciso “proteger todas as pessoas em todos os países”, tendo em vista que há centenas de milhões de pessoas ao redor do mundo:

[...] sem acesso aos serviços mais básicos de saúde. Isso representa um risco para todos nós. Estamos acostumados a pensar nesse tema em termos nacionais, no enquanto oferecer assistência médica a iranianos e chineses também ajuda a proteger israelenses e americanos contra epidemias. Essa simples verdade deveria ser óbvia para todos, mas, infelizmente, ela escapa até mesmo a algumas das pessoas mais influentes do mundo.<sup>46</sup>

Neste sentido, o autor israelense afirma que o “verdadeiro antídoto para epidemias não é a segregação, mas a cooperação”.<sup>47</sup> Entretanto, a xenofobia, isolacionismo e desconfiança “agora caracterizam a maior parte do sistema internacional”.<sup>48</sup> Sem confiança e solidariedade globais, Harari alerta que “não seremos capazes de parar a epidemia de coronavírus, e é provável que enfrentemos mais epidemias desse tipo no futuro”.<sup>49</sup> Todavia, na visão do autor, “toda a crise também é uma oportunidade. Com sorte, a presente epidemia ajudará a humanidade a perceber o grave risco imposto pela desunião global”.<sup>50</sup>

Diante do exposto, cabe lembrar que desde o início da pandemia, o Alto Comissariado tem apoiado as autoridades locais e nacionais nos esforços de prevenção e resposta. A agência está ampliando seu apoio para ajudar a mitigar a ameaça do vírus entre refugiados, migrantes e comunidades locais que os acolhem, fornecendo infraestrutura para fortalecer o sistema nacional de saúde, assistência em dinheiro, itens de higiene e informações para salvar vidas, como sessões sobre medidas preventivas.<sup>51</sup>

Dado o início do inverno, que agrava drasticamente a vulnerabilidade das populações deslocadas, o órgão especializado da ONU está oferecendo “abrigo, assistência domiciliar e de inverno”.<sup>52</sup> Conforme informações, cerca de 15.000 refugiados receberam “colchões,

44 ACNUR. ACNUR *amplia apoio a refugiados e brasileiros para frear consequências devastadoras da COVID-19*. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/acnur-amplia-apoio-a-refugiados-e-brasileiros-para-frear-consequencias-devastadoras-da-covid-19/>>. Acesso em: 30 jul. 2020a, s.p.

45 ACNUR. ACNUR *amplia apoio a refugiados e brasileiros para frear consequências devastadoras da COVID-19*. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/acnur-amplia-apoio-a-refugiados-e-brasileiros-para-frear-consequencias-devastadoras-da-covid-19/>>. Acesso em: 30 jul. 2020a, s.p.

46 HARARI, Yuval Noah. *Na batalha contra o coronavírus, faltam líderes à humanidade*. Publicado originalmente no site da revista Time, em 15 de março de 2020. (Breve Companhia). Companhia das Letras. Edição do Kindle, pp.8-9.

47 HARARI, Yuval Noah. *Na batalha contra o coronavírus, faltam líderes à humanidade*. Publicado originalmente no site da revista Time, em 15 de março de 2020. (Breve Companhia). Companhia das Letras. Edição do Kindle, p.3.

48 HARARI, Yuval Noah. *Na batalha contra o coronavírus, faltam líderes à humanidade*. Publicado originalmente no site da revista Time, em 15 de março de 2020. (Breve Companhia). Companhia das Letras. Edição do Kindle, p.10.

49 HARARI, Yuval Noah. *Na batalha contra o coronavírus, faltam líderes à humanidade*. Publicado originalmente no site da revista Time, em 15 de março de 2020. (Breve Companhia). Companhia das Letras. Edição do Kindle, p.10.

50 HARARI, Yuval Noah. *Na batalha contra o coronavírus, faltam líderes à humanidade*. Publicado originalmente no site da revista Time, em 15 de março de 2020. (Breve Companhia). Companhia das Letras. Edição do Kindle, p.10.

51 ACNUR. ACNUR *amplia apoio a refugiados e brasileiros para frear consequências devastadoras da COVID-19*. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/acnur-amplia-apoio-a-refugiados-e-brasileiros-para-frear-consequencias-devastadoras-da-covid-19/>>. Acesso em: 30 jul. 2020a, s.p.

52 ACNUR. ACNUR *amplia apoio a refugiados e brasileiros para frear consequências devastadoras da COVID-19*. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/acnur-amplia-apoio-a-refugiados-e-brasileiros-para-frear-consequencias-devastadoras-da-covid-19/>>. Acesso em: 30 jul. 2020a, s.p.

redes, kits de limpeza e higiene, redes mosquiteiras, baldes, bidão, lâmpadas solares e outras formas de assistência”.<sup>53</sup> Cabe destacar que, entre os beneficiários estão “cerca de 2.300 venezuelanos indígenas, representando quase metade da população indígena venezuelana existente no país”.<sup>54</sup>

Portanto, é preciso manter em mente que, “se cuidarmos melhor das populações vulneráveis [...] cuidaremos melhor de nós mesmos, não só numa dimensão simbólica, como também de maneira prática”.<sup>55</sup> Diante do exposto, é possível afirmar que os refugiados são sim um grupo vulnerável e precisam ser cuidados e protegidos, ainda mais neste período pandêmico. Neste sentido, o próximo tópico aborda o uso da teoria do comunitarismo como uma possível resposta adequada para a proteção dos refugiados.

#### 4. A RESPOSTA DO COMUNITARISMO

Nestes tempos difíceis, não se deve esquecer daqueles que fogem de guerras e perseguições. Mais do que nunca, os refugiados precisam da solidariedade e compaixão das comunidades locais e das organizações estatais. Sob esta perspectiva, o ACNUR lembra que “nenhum país pode resolver sozinho o problema do coronavírus e nenhuma parcela de nossa sociedade pode ser desconsiderada se quisermos efetivamente enfrentar este desafio global”.<sup>56</sup> Todos possuem um papel a desempenhar na prevenção desta pandemia. Neste sentido, investiga-se do que se trata a terceira via, também conhecida como comunitarismo e como ela pode auxiliar na proteção dos refugiados, não apenas no período pandêmico, tudo isso, considerando aspectos que envolvem a promoção da dignidade da pessoa humana em prol da construção de uma boa sociedade.

Em termos gerais, João Pedro Schmidt afirma que o comunitarismo pode ser definido como um ideário que confere centralidade à comunidade (e não ao Estado ou ao mercado) e inclui um leque de formulações filosóficas, sociológicas, políticas e econômicas, cujas raízes estão nas grandes religiões (judaísmo, cristianismo, islamismo e budismo) e na filosofia grega, perpassando todo o pensamento ocidental.<sup>57</sup>

Conforme Schmidt, Alexis de Tocqueville, Charles Fourier, Piotr Kropotkin, Ferdinand Tönnies, Emanuel Mounier, John Dewey, Robert Nisbet, Martin Buber e Amitai Etzioni são alguns dos pensadores dessa corrente de pensamento, que tem diversas matrizes: a tradição aristotélica, a tradição judaico-cristã, a tradição utópica, o liberalismo, o ideário socialista e anarquista, os estudos sociológicos sobre comunidade, o pensamento autoritário, o republicanismo e as teorias do capital social e o comunitarismo responsivo.<sup>58</sup>

No variado leque dessas teorias, Schmidt afirma que um princípio é recorrente: a comunidade é fundamental para a construção da boa sociedade. Além desse princípio, pode-se identificar um núcleo de ideias, noções e temas comuns aos diferentes autores

53 ACNUR. *ACNUR amplia apoio a refugiados e brasileiros para frear consequências devastadoras da COVID-19*. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/acnur-amplia-apoio-a-refugiados-e-brasileiros-para-frear-consequencias-devastadoras-da-covid-19/>>. Acesso em: 30 jul. 2020a, s.p.

54 ACNUR. *ACNUR amplia apoio a refugiados e brasileiros para frear consequências devastadoras da COVID-19*. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/acnur-amplia-apoio-a-refugiados-e-brasileiros-para-frear-consequencias-devastadoras-da-covid-19/>>. Acesso em: 30 jul. 2020a, s.p.

55 SCHWARCZ, Lília Moritz. *Quando acaba o século XX*. (Breve Companhia). Companhia das Letras. Edição do Kindle, p.9.

56 ACNUR. *Coronavírus (COVID-19): O que saber e como ajudar*. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/coronavirus-covid-19/>>. Acesso em: 30 jul. 2020b, s.p.

57 SCHMIDT, João Pedro. Comunidade e comunitarismo: considerações sobre a inovação da ordem sociopolítica. *Ciências Sociais Unisinos*, São Leopoldo, v. 47, n. 3, pp. 300-13, set./dez, 2011, s.p.

58 SCHMIDT, João Pedro. Comunidade e comunitarismo: considerações sobre a inovação da ordem sociopolítica. *Ciências Sociais Unisinos*, São Leopoldo, v. 47, n. 3, pp. 300-13, set./dez, 2011, s.p.

comunitaristas, a saber: a comunidade é condição ontológica do ser humano; oposição ao individualismo e ao coletivismo; oposição ao gigantismo estatal; primazia dos valores pessoais sobre os valores do mercado; subsidiariedade, poder local, associativismo e autogestão; fraternidade, igualdade e liberdade.<sup>59</sup>

Neste contexto, analisa-se os ideais propostos no livro “A Terceira Via para a Boa Sociedade”, do sociólogo germano-estadunidense-israelense Amitai Etzioni<sup>60</sup>. A obra foi publicada originalmente em 2000, com o título “*The third way to a good Society*”. O presente estudo utilizou-se da versão em português, traduzida por João Pedro Schmidt e publicada em 2019 pela editora EDUNISC. A obra é uma espécie de síntese da teoria de Etzioni e diz muito do pensamento comunitarista responsivo do autor. Amitai centrou sua mensagem na necessidade de revalorização da comunidade como a tarefa central à renovação do *Welfare State*.

Em linguagem acessível, o livro apresenta os principais conceitos e postulados que singularizam essa linha de pensamento de Etzioni, ou seja: a boa sociedade, baseada nas relações Eu-Nós; o equilíbrio entre direitos individuais e responsabilidades sociais; a terceira via como o caminho para a boa sociedade; a comunidade, elemento fundamental da boa sociedade, que tem importante papel social e político nas sociedades democráticas; a centralidade da cooperação; a complementaridade entre Estado, comunidade e mercado; os diálogos morais como meios para resolução de conflitos culturais; a perspectiva universalista do comunitarismo.

Nesta senda, o autor entende que uma sociedade é aquela em que as pessoas tratam umas às outras como: fins em si mesmas, e não meramente como instrumentos; como totalidades pessoais, e não como fragmentos; como membros de uma comunidade, unidos por laços de afeto e compromisso, e não apenas como empregados, comerciantes, consumidores ou até como cidadãos.<sup>61</sup>

Para Etzioni, a boa sociedade é um ideal, afirmando que “pode ser que nunca cheguemos a alcançá-lo, mas ele orienta nossos esforços, e medimos nosso progresso com referência a ele.”<sup>62</sup> Quanto à sua origem, Etzioni lembra que a Terceira Via não é “americana, britânica ou propriedade de qualquer nação, região ou cultura”.<sup>63</sup> Entre suas numerosas raízes estão o “Antigo e o Novo Testamento; os ensinamentos dos gregos antigos; as concepções asiáticas, muçulmanas e judaicas de harmonia e responsabilidade pelos outros, e não apenas por si; o pensamento fabiano; o pensamento social católico; e outras mais.”<sup>64</sup> O autor lembra que, em épocas passadas e mesmo em algumas sociedades livres contemporâneas, as comunidades “têm oprimido indivíduos e minorias”.<sup>65</sup> Conforme Etzioni, é papel do Estado proteger os “direitos de todos os membros em todas as comunidades, assim como os das pessoas que, sem pertencer a elas, se encontram em seu âmbito.”<sup>66</sup>

59 SCHMIDT, João Pedro. Comunidade e comunitarismo: considerações sobre a inovação da ordem sociopolítica. *Ciências Sociais Unisinos*, São Leopoldo, v. 47, n. 3, pp. 300-13, set./dez, 2011, s.p.

60 Amitai Etzioni nasceu na Alemanha, em 1929, com o nome de Werner Falk. Em face da ameaça nazista sua família fugiu para a Palestina. Lá, viveu sua adolescência e juventude, parte dela em kibbutz, uma experiência comunitária que o marcou profundamente. Ainda em Israel estudou com o filósofo Martin Buber, optando depois por viver nos Estados Unidos, onde estudou, tornando-se mais tarde professor nas universidades de Colúmbia, Harvard e George Washington. Intelectual público, foi inicialmente uma voz de contestação, assumindo posteriormente posições politicamente moderadas que o levaram a atuar como assessor da Casa Branca no governo de Bill Clinton. (SCHMIDT, João Pedro. Amitai Etzioni e o paradigma comunitarista: Da sociologia das organizações ao comunitarismo responsivo. Lua Nova, São Paulo, n.93, p.93-138, 2014, p.95).

61 ETZIONI, Amitai. *A terceira via para a boa sociedade* [recurso eletrônico]; Tradução: João Pedro Schmidt. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2019, p. 13.

62 ETZIONI, Amitai. *A terceira via para a boa sociedade* [recurso eletrônico]; Tradução: João Pedro Schmidt. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2019, pp. 14-5.

63 ETZIONI, Amitai. *A terceira via para a boa sociedade* [recurso eletrônico]; Tradução: João Pedro Schmidt. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2019, p. 15.

64 ETZIONI, Amitai. *A terceira via para a boa sociedade* [recurso eletrônico]; Tradução: João Pedro Schmidt. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2019, p. 15.

65 ETZIONI, Amitai. *A terceira via para a boa sociedade* [recurso eletrônico]; Tradução: João Pedro Schmidt. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2019, p. 30.

66 ETZIONI, Amitai. *A terceira via para a boa sociedade* [recurso eletrônico]; Tradução: João Pedro Schmidt. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2019, p. 30.

No núcleo da Terceira Via, consoante o autor, deve estar o reconhecimento de que a boa sociedade combina “o respeito pelos direitos individuais e a satisfação das necessidades humanas básicas com a expectativa de que os membros cumpram suas responsabilidades para com eles mesmos, suas famílias e amigos e com a comunidade em geral.”<sup>67</sup> Etzioni segue afirmando que uma boa sociedade não “nega a nenhuma pessoa os seus direitos básicos, mesmo que ela não cumpra suas responsabilidades, assim como não exime de responsabilidade aqueles cujos direitos não foram plenamente honrados.”<sup>68</sup> A responsabilidade de todos deve ser “acompanhada da responsabilidade para com todos.”<sup>69</sup>

Para o autor, as comunidades podem desempenhar um papel especialmente importante para garantir que todos sejam “incluídos e tratados com todo o respeito que lhes é devido em razão de sua humanidade, tratados como um fim em si mesmo”.<sup>70</sup> Ao tratar as pessoas como fins, as sociedades da Terceira Via devem “reconhecer que existem certos bens básicos que são devidos a todos. Esses bens básicos incluem comida, abrigo, roupas e cuidados de saúde.”<sup>71</sup>

Na concepção de Etzioni, a boa sociedade consiste em uma parceria de três setores – governo, setor privado e comunidade, sendo que cada setor reflete e serve uma faceta distinta de nossa condição humana. Somente com a contribuição dos três elementos, ao invés de fragmentá-los ou colocar uns contra os outros, podemos alcançar uma sociedade que considere a pessoa como um todo, essencial para que todos sejam tratados como fins em si.<sup>72</sup>

Nesta senda, cabe destacar que a visão da sociedade como uma comunidade de comunidades alude a comunidades geográficas, raciais e étnicas. Uma boa sociedade, consoante o autor, “prospera a partir de uma diversidade de culturas que enriquece a vida das pessoas através das artes, da música, da dança, do convívio social, da culinária, etc.”<sup>73</sup> Por fim, o autor ainda destaca que a “diversidade não deve se tornar o oposto da unidade, mas deve existir na unidade.”<sup>74</sup>

Diante do exposto, é possível afirmar que a teoria do comunitarismo promovida pelo sociólogo Amitai Etzioni, pode ser utilizada como uma teoria de base na proteção dos refugiados, tanto em tempos pandêmicos, como não, tendo em vista que, conforme leciona o autor, as pessoas devem tratar umas às outras como fins em si mesmas, considerando que todos fazem parte da comunidade humana e devem juntos, buscar a construção de uma boa sociedade.

Por fim, é importante lembrar que a COVID-19 não tem fronteiras e todos os seres humanos estão em risco. Portanto, ninguém deve ser discriminado, negligenciado ou criminalizado. Nacionais, estrangeiros ou refugiados, todos têm direito igualmente à saúde e devem ser incluídos nos esforços de contenção da pandemia provocada pelo novo coronavírus.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste exato momento, milhões de pessoas estão se deslocando de forma forçada pelo mundo. São movidas por conflitos armados, catástrofes ambientais, pobreza e guerras, dentre outros fatores. Em busca de proteção e de um recomeço, elas foram surpreendidas pela pandemia provocada pela COVID-19, uma doença que possui impactos não apenas na área

67 ETZIONI, Amitai. *A terceira via para a boa sociedade* [recurso eletrônico]; Tradução: João Pedro Schmidt. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2019, p. 31.

68 ETZIONI, Amitai. *A terceira via para a boa sociedade* [recurso eletrônico]; Tradução: João Pedro Schmidt. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2019, p. 32.

69 ETZIONI, Amitai. *A terceira via para a boa sociedade* [recurso eletrônico]; Tradução: João Pedro Schmidt. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2019, p. 33.

70 ETZIONI, Amitai. *A terceira via para a boa sociedade* [recurso eletrônico]; Tradução: João Pedro Schmidt. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2019, p. 33.

71 ETZIONI, Amitai. *A terceira via para a boa sociedade* [recurso eletrônico]; Tradução: João Pedro Schmidt. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2019, p. 33.

72 ETZIONI, Amitai. *A terceira via para a boa sociedade* [recurso eletrônico]; Tradução: João Pedro Schmidt. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2019, p. 43.

73 ETZIONI, Amitai. *A terceira via para a boa sociedade* [recurso eletrônico]; Tradução: João Pedro Schmidt. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2019, p. 53.

74 ETZIONI, Amitai. *A terceira via para a boa sociedade* [recurso eletrônico]; Tradução: João Pedro Schmidt. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2019, p. 53.

da saúde, mas também na economia, política, educação, trabalho, entre tantos outros setores.

Em momentos como esse, a tendência inicial é desesperar-se e isolar-se. Todavia, não se pode esquecer daqueles que acabam sendo mais afetados por esse invasor invisível. Moradores de rua, comunidades indígenas, idosos ou pessoas com alguma comorbidade. Todos precisam ser tratados com respeito e dignidade. Isso inclui os refugiados. Os “Outros” importam.

Neste sentido, a teoria do comunitarismo de Amitai Etzioni apresenta-se como uma resposta adequada na proteção dos grupos de refugiados atingidos na pandemia da COVID-19, tendo em vista que, os indivíduos devem tratar uns aos outros como fins em si mesmos, considerando que todos fazem parte da comunidade humana e devem juntos, buscar a construção de uma boa sociedade. Uma sociedade mais humana e mais fraterna.

Os refugiados são, portanto, titulares de direitos humanos que precisam ser respeitados em todo momento, circunstância e lugar, inclusive durante a pandemia. Desse modo, é preciso considerar, almejar e proteger os direitos humanos das pessoas em condição de refúgio, podendo esta proteção ser alcançada por meio da aplicação da teoria do comunitarismo de Amitai Etzioni.

## REFERÊNCIAS

ABRASCO. *Mistanásia hoje: pensando as desigualdades sociais e a pandemia Covid-19*. Disponível em: <<https://www.abrasco.org.br/site/noticias/mistanasia-hoje-pensando-as-desigu-aldades-sociais-e-a-pandemia-covid-19-artigo-de-roberta-santos-andreia-gomes-luciana-narcsi-so-fermin-schramm-luciana-brito-marisa-palacios-rodrigo-siqueira-ba/49322/>>. Acesso em: 30 jul. 2020.

ACNUR. *ACNUR amplia apoio a refugiados e brasileiros para frear consequências devastadoras da COVID-19*. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/acnur-amplia-apoio-a-refugiados-e-brasileiros-para-frear-consequencias-devastadoras-da-covid-19/>>. Acesso em: 30 jul. 2020a.

ACNUR. *Relatório global do ACNUR revela deslocamento forçado de 1% da humanidade*. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2020/06/18/relatorio-global-do-acnur-revela-deslocamento-forcado-de-1-da-humanidade/>> Acesso em: 20 jul. 2020b.

BARRETO JR., Irineu Francisco; PRADO, Verônica Ferreira do; SILVA, Marcos Antonio. Análise da condição jurídica e social dos refugiados no Brasil. *Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas*. Pouso Alegre, v. 34, n. 1 -24, jan./jun., 2018.

BAUMAN, Zygmunt. *Estranhos à nossa porta*. Tradução por: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro, Editora Zahar, 2017.

BECK, Ulrich. *A metamorfose do mundo: novos conceitos para uma nova realidade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

ETZIONI, Amitai. *A terceira via para a boa sociedade* [recurso eletrônico]; Tradução: João Pedro Schmidt. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2019.

GABATZ, Celso. *A reflexão crítica e científica em tempos de pandemia: Contribuições para ampliar o debate nos dias*. Disponível em: <<http://celsogabatz.blogspot.com/2020/>>. Acesso em: 31 jul. 2020.

GAZZONI, Marina. *Os ‘falidos’ do coronavírus: veja as empresas que quebraram na pandemia*. Disponível em: <<https://www.seudinheiro.com/2020/empresas/os-falidos-do-coronavirus-veja-as-empresas-que-quebraram-na-pandemia/>>. Acesso em: 30 jul. 2020.

HARARI, Yuval Noah. *Na batalha contra o coronavírus, faltam líderes à humanidade*. Publicado originalmente no site da revista Time, em 15 de março de 2020. (Breve Companhia). Companhia das Letras. Edição do Kindle.

MARTUSCELLI, Patrícia Nabuco. *Como o Covid-19 afeta imigrantes e refugiados no Brasil*. Disponível em: <<https://www.migramundo.com/como-o-covid-19-afeta-imigrantes-e-refugiados-no-brasil/>>. Acesso em: 30 jul. 2020.

MSF. *Dia Mundial do Refugiado: pessoas em movimento e COVID-19*. Disponível em: <<https://www.msf.org.br/noticias/dia-mundial-do-refugiado-pessoas-em-movimento-e-covid-19>>. Acesso em: 30 jul. 2020.

OIM. *Glossário sobre Migração*. 2009. Disponível em: <[http://www.participa.br/articles/public/0006/5033/OIM\\_Gloss%C3%A1rio\\_sobre\\_Migra%C3%A7%C3%A3o.pdf](http://www.participa.br/articles/public/0006/5033/OIM_Gloss%C3%A1rio_sobre_Migra%C3%A7%C3%A3o.pdf)>. Acesso em: 26 jul. 2020.

ONU. *Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados*. 1951. Disponível em: <[https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao\\_relativa\\_ao\\_Estatuto\\_dosRefugiados.pdf](https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dosRefugiados.pdf)>. Acesso em: 12 jul. 2020.

ONU. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. 1948. Disponível em: <[https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR\\_Translations/por.pdf](https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf)>. Acesso em: 20 jul. 2020.

ONU. *Protocolo de 1967 relativo ao Estatuto dos Refugiados*. Disponível em: <[http://www.acnur.org/fileadmin/scripts/doc.php?file=fileadmin/Documentos/portugues/BD\\_Legal/Instrumentos\\_Internacionais/Protocolo\\_de\\_1967](http://www.acnur.org/fileadmin/scripts/doc.php?file=fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Protocolo_de_1967)>. Acesso em 25 jul. 2020.

OPAS. *Folha informativa – COVID-19*. Disponível em: <[https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875)>. Acesso em: 30 jul. 2020.

OXFAM. *Como estão os campos de refugiados em meio à pandemia do coronavírus?* Disponível em: <<https://www.oxfam.org.br/blog/como-estao-os-campos-de-refugiados-em-meio-a-pandemia-do-coronavirus/>>. Acesso em: 30 jul. 2020.

PORCIDES, Daniel. *Quais as empresas que mais lucraram na pandemia do COVID-19 até o momento?* Disponível em: <<https://blog.aaainovacao.com.br/empresas-mais-lucrativas-pandemia/>>. Acesso em: 30 jul. 2020.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Quando acaba o século XX*. (Breve Companhia). Companhia das Letras. Edição do Kindle.

SCHMIDT, João Pedro. Amitai Etzioni e o paradigma comunitarista: Da sociologia das organizações ao comunitarismo responsivo. *Lua Nova*, São Paulo, n.93, p.93-138, 2014.

SCHMIDT, João Pedro. Comunidade e comunitarismo: considerações sobre a inovação da ordem sociopolítica. *Ciências Sociais Unisinos*, São Leopoldo, v. 47, n. 3, pp. 300-13, set./dez, 2011.

SCOTTINI, Alfredo. *Dicionário da Língua Portuguesa*. Alfredo Scottini (compilado) – Blumenau, SC: Todo livro Editora, 2009.

---

**Recebido em:** 18.09.2020

**Aprovado em:** 16.12.2020

### **Como citar este artigo (ABNT):**

PATZ, Stéfani Reimann; PIAIA, Thami Covatti. Os refugiados na pandemia: um olhar humanista a partir do comunitarismo de Amitai Etzioni. *Revista Eletrônica de Direito do Centro Universitário Newton Paiva*, Belo Horizonte, n.42, p.62-75, set./dez. 2020. Disponível em: <<https://revistas.newtonpaiva.br/redcunp/wp-content/uploads/2020/12/DIR42-04.pdf>>. Acesso em: dia mês. ano.